



Decreto N° 2297 - de 29 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.294,44 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.294,44 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE	
2.08.02.18.541.0010.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	----- R\$ 2.611,11
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 2.611,11
Total da Unidade 08	----- R\$ 2.611,11
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$ 1.683,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.683,33
Total da Unidade 10	----- R\$ 1.683,33
Total da Instituição 02	----- R\$ 4.294,44
Total Geral Acrescido	----- R\$ 4.294,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.365.0004.1.0111-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 1.000,00
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.2.0049-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER - MG	----- R\$ 3.294,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.294,44
Total da Unidade 08	----- R\$ 3.294,44
Total da Instituição 02	----- R\$ 4.294,44
Total Geral Anulado	----- R\$ 4.294,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Junho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado eletronicamente por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Data: 29/06/2022 08:25:20 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 29 / 06 / 20 22

Assinatura do Servidor